



OUTROS - PLO Nº 122/2023

Ofício nº 971/2023
Ibitinga, 07 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência a justificativa para a abertura de Projeto de Lei, devendo ser anexada ao Projeto de Lei 56/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 122/2023.

Após a conclusão da prestação de contas obrigatória constante no PAR 2 – Plano de Ações Articuladas – PAR **Termo de Compromisso Municípios PROINFANCIA**, nº do Processo 23400.006465/2014-71, destinada à aquisição de mobiliário para a escola de Educação Infantil Professor Álvaro Lipera, onde houve a inclusão de todos os documentos necessários, incluindo notas fiscais e contratos, observou-se que houve uma sobra em conta corrente, a qual deverá ser devolvida ao FNDE, como consta no manual e sistema de prestação de contas SIMEC.

O mesmo processo ocorre com o PAR 3 – Plano de ações articuladas- Aditivo – Municípios- Mobiliário, nº processo 23400.001014/2018-71, destinado à aquisição de mobiliário para as escolas Fundamentais, onde houve a inclusão de todos os documentos necessários, incluindo notas fiscais e contratos, observou-se que houve uma sobra em conta corrente que deverá ser devolvida ao FNDE, como consta no manual e sistema de prestação de contas SIMEC.

Vale ressaltar que, tal saldo, deve-se ao processo licitatório ter conseguido valor menor que o estipulado pelo Plano de Trabalho. Por se tratar de CONVÊNIO firmado com o GOVERNO FEDERAL, todo saldo não utilizado deve ser devolvido com seu valor corrigido. Até o presente momento (07 de agosto de 2023), o valor é de:

PAR 2 – R\$ 32.084,30
PAR 3 – R\$ 25.184,60
TOTAL: R\$ 57.268,90

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



